FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/SC · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195

Autorização Ambiental

6470/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/126298/64082

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental REC/78067 e parecer técnico nº. 49440 /2026, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - 82925652000100

Endereço: PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , CENTRO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

Prefeitura de São João Batista - 82925652000100

Endereço: Estrada geral Macaco Branco, nº S/N, Tijipió

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 710637.942, Y 6967006.089

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 0.021 (ha)

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para Enrocamento: Recuperação de Áreas Degradadas Através da Conformação de Relevo (Atividade 71.80.00)

Descrição do Empreendimento

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

Trata-se de solicitação protocolada por meio do Requerimento nº 126298, visando à obtenção de Autorização Ambiental para a execução de obra de enroncamento nas cabeceiras da Ponte do Macaco Branco, situada na Estrada Geral do Macaco Branco, Localidade do Arataca, bairro Tigipió deste município, com a finalidade de promover a estabilização e proteção das margens adjacentes à estrutura existente, garantindo sua integridade e reduzindo os processos erosivos na área de intervenção.

Descrição e caracterização da área

A área de intervenção está localizada na zona rural do município, na localidade de Macaco Branco, onde já existe uma ponte destinada à travessia sobre o curso d'água. O acesso ao local é realizado por via não pavimentada (estrada de barro), não sendo constatada a existência de residências ou estabelecimentos comerciais nas proximidades da área de intervenção.

As cabeceiras da estrutura possuem enroncamento preexistente, o qual será objeto de reorganização e readequação, mediante o reaproveitamento das rochas existentes, com o objetivo de restabelecer a estabilidade dos taludes e proporcionar maior proteção às margens.

A área apresenta cobertura vegetal composta por exemplares arbóreos em seu entorno. Contudo, conforme informado pelo requerente e constante na documentação apresentada, a execução da intervenção não implicará supressão de vegetação nativa, restringindo-se às obras de readequação do enroncamento já existente nas cabeceiras da ponte.

Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): Conforme análise dos dados vetoriais disponibilizados pela Agência Nacional da Água (ANA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a área de intervenção encontrasse dentro de APP.

Autorização de Corte de Vegetação: Não há. No entanto, caso seja necessário realizar a supressão de vegetação, deverá ser solicitado a Autorização de Corte (AuC).

Reserva Legal: Não se aplica.

Área Verde: Não se aplica.

Unidade de Conservação: O local do intervenção não está localizado em área de Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

Controle de erosão durante o desenvolvimento da atividade.

Programas ambientais

Revegetação das áreas com solo exposto após a realização da atividade.

Medidas compensatórias

Não há.

Condições específicas

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA AUA:

1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, devem ser respeitadas;

1.2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

1.3. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

1.4. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deverá ser previamente comunicada;

1.5. Deverão ser implantadas todas as medidas de controle ambiental para os potenciais impactos negativos;

1.6. Os materiais e técnicas empregadas na execução da atividade deverá estar de acordo com as normas NBRs pertinentes;

1.7. Em caso de acidentes paralisar a atividade e informar imediatamente os órgãos competentes;

1.8. Os equipamentos deverão ser operados por pessoas habilitadas;

1.9. Todo o material escavado que não for utilizado na obra deverá ser destinado a um local de disposição adequado, previamente autorizado e indicado pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a legislação vigente;

1.10. A obra deverá ser entregue isenta de entulhos, com todos os materiais resultantes das escavações sendo encaminhados a bota-foras licenciados e os entulhos a aterros devidamente licenciados, conforme sua origem;

1.11. O engenheiro responsável pela obra deverá realizar vistorias para identificar possíveis deformações, desconformidades ou patologias estruturais que possam surgir, decorrentes de vícios construtivos que comprometam a qualidade da obra;

1.12. As vistorias devem incluir o acompanhamento das dimensões de fissuras, escorregamentos e processos erosivos, verificando se estes estão evoluindo para estágios críticos de dano;

1.13. O material pétreo utilizado no enroncamento deverá possuir procedência legal, devendo ser mantidos os comprovantes de origem para apresentação ao órgão ambiental quando solicitado;

1.14. Caso ocorra movimentação de solo, as áreas expostas deverão ser estabilizadas imediatamente após a conclusão dos serviços, utilizando técnicas adequadas para evitar processos erosivos;

1.15. As áreas temporariamente afetadas pela execução da obra deverão ser recuperadas ao término dos serviços, promovendo-se a recomposição do terreno e, quando necessário, da vegetação nativa;

1.16. A obra deverá manter a estabilidade das margens e das cabeceiras da ponte, sendo vedada qualquer intervenção que provoque obstrução, desvio ou alteração significativa da calha natural do curso d'água.

Análise técnica

A intervenção está prevista para ser executada nas coordenadas UTM **710637,942 E** e **6967006,089 N**, compreendendo a implantação de enroncamento com volume total estimado de **195 m³.**

O Memorial Descritivo apresenta solução técnica destinada à recuperação e proteção das cabeceiras da ponte por meio da implantação de enrocamento com pedra bruta detonada, visando à estabilização das margens e à mitigação de processos erosivos. A proposta mostra-se compatível com o tipo de intervenção pretendida, sendo o enrocamento uma técnica amplamente empregada em obras de proteção de margens de cursos d'água. Conforme descrito no memorial, **a intervenção ficará restrita às cabeceiras da ponte, não sendo prevista supressão de vegetação nativa.**

Sob o aspecto geotécnico, observa-se que a caracterização do solo foi realizada por meio de classificação visual e comparação com parâmetros obtidos na literatura técnica, sendo adotados valores empíricos de resistência para subsidiar o dimensionamento da solução. Embora esse procedimento possa ser considerado aceitável para intervenções de pequeno porte, o memorial não apresenta ensaios geotécnicos de campo ou laboratório, tampouco memória de cálculo ou análise de estabilidade do talude, limitando a comprovação técnica do dimensionamento adotado. Ainda assim, a escolha do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

enrocamento mostra-se coerente com as características do solo descritas, considerando sua baixa coesão e a necessidade de proteção contra processos erosivos.

Em relação ao sistema de drenagem, o memorial prevê que a dissipação das águas ocorrerá naturalmente pela percolação entre os vazios existentes nas pedras do enrocamento, solução compatível com esse tipo de estrutura.

Quanto aos aspectos construtivos, o memorial estabelece procedimentos adequados para a execução da terraplenagem, compactação dos aterros e implantação do enrocamento, prevendo inclinação máxima de 1:1, compactação mínima de 90% Proctor Normal e espessura mínima de 2,00 metros para o revestimento em pedra. Também determina que o revestimento seja executado imediatamente após a movimentação de terra, reduzindo a exposição do solo à ação das chuvas e à erosão superficial.

Sob o enfoque ambiental, o memorial contempla medidas relevantes, como a inexistência de supressão de vegetação e a destinação ambientalmente adequada dos materiais excedentes provenientes da escavação e dos resíduos gerados durante a execução da obra. Além disso, prevê **acompanhamento técnico da intervenção por período mínimo de um ano**, com monitoramento periódico, medida importante para verificar o desempenho da estrutura e identificar precocemente eventuais patologias ou processos erosivos que possam comprometer sua estabilidade.

Com relação às rochas a serem utilizadas na execução do enroncamento, foi informado pelos responsáveis técnicos que estas serão provenientes do enroncamento já existente no local. Assim, o material será reorganizado, readequado e reaproveitado, não havendo necessidade de inserção de novas rochas, apenas o seu reajuste para restabelecimento da estrutura de proteção das cabeceiras da ponte, porém, **caso seja necessário a obtenção de mais rochas, deverá esta ser proveniente de jazida licenciada**. Ressalta-se que a intervenção objeto do presente processo será realizada na ponte atualmente existente.

Quando da futura implantação de uma nova ponte, deverá ser realizada avaliação da estabilidade das cabeceiras e do enroncamento. Caso seja constatada a necessidade de substituição ou ampliação do enroncamento com utilização de novas rochas ou execução de novas intervenções, deverá ser protocolado novo processo de licenciamento ambiental para análise e autorização do órgão ambiental competente.

No que diz respeito à geração de Resíduos de Construção Civil (RCC), o empreendedor deverá seguir as normativas vigentes, garantindo a disposição e destinação adequadas desses resíduos. Essa prática é essencial para preservar o meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e o cumprimento das regulamentações ambientais.

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, sendo todos os materiais provenientes de escavações, destinados a bota fora devidamente licenciados e os entulhos a aterros licenciados de acordo com a sua origem.

A análise acima contempla o desenvolvimento da atividade exclusivamente fora de Unidade de Conservação.

Conclusão

Com base na documentação apresentada e constante do processo administrativo REC/78067, o entendimento do corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista é pelo da emissão da **DEFERIMENTO** Autorização Ambiental para a atividade de 71.80.00, desde que cumpridas as condicionantes da Autorização, sob pena de suspensão da mesma. Reitera-se que essa licença ampara única e exclusivamente a atividade requerida.

É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer outras intervenções em área de APP, senão as descritas neste parecer, sem autorizações específicas.

Em suma, cumpre ressaltar que os Pareceres, Inventários e Estudos apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos técnicos que o assessoram.

Documentos que fundamentam o parecer

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Legislação vigente e documentação apresentada no processo administrativo nº REC/78067;

Resolução CONSEMA 251/2024;

Instrução Normativa IN nº 11.

Responsável Técnico

Engenheira Civil: Camilla Rezende Silva (CREA/SC 231125-9) - ART nº 10544848-0

Projeto, dimensionamento: Enroncamento (195 m³).

Equipe técnica

Biólogo: Gustavo Felipe Dell Antonio Flores.

Engª Sanitarista e Ambiental: Larissa Izabel Duarte.

Local e data

São João Batista, 26 de junho de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

SÃO JOÃO BATISTA, 26 de junho de 2026

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente por DYANNA KARLA LAUS VALLE MILIORINI (CPF: •••.103.129-••)
Data: 26/06/2026 11:11